Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2705
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0026624-21.1999.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202305782889 27/09/23 16:00:19139339 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **THOR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 2.650-2.652**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 2.654** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico de fls. 2.650-2.652.
2. **Fl. 2.655 e 2.657** – Certidão atestando (*i*) a publicação do Quadro Geral de Credores, (*ii*) o desarquivamento dos autos nº 0096555-72.2003.8.19.0001, com a intimação do INSS para fornecimento dos dados qualificativos e bancários, com o fim de expedição do mandado de pagamento em seu favor, (*iii*) a retificação da razão social do Síndico.
3. **Fl. 2.656** – Certidão de publicação de edital.
4. **Fls. 2.658 e 2.659** – Certidão de desentranhamento.
5. **Fls. 2.660-2.663** – Publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida.
6. **Fls. 2.665, 2.667, 2.669, 2.678, 2.680-2.681, 2.683-2.684, 2.686-2.687 e 2.689-2.690** – Credores indicando seus dados qualificativos e bancários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2706
Carimbado Eletronicamente

7. **Fls. 2.671-2.676** – Herdeira do credor Sr. Daldir dos Santos Alves postulando sua habilitação nos autos e indicando seus dados qualificativos e bancários.
8. **Fls. 2.692-2.698** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 9ª Vara do Trabalho – RJ, solicitando a remessa do perfil profissiográfico previdenciário do Sr. Clodoaldo Bernardino da Silva.
9. **Fl. 2.699** – Certidão atestando a ausência de impugnação em face da publicação do Quadro Geral de Credredores Consolidado da Massa Falida (index 2660).
10. **Fls. 2.701-2.702** – Despacho determinando o cumprimento do item "1.c." do r. despacho do index 2581, bem como a remessa dos autos ao Síndico e Ministério Público para manifestação sobre o contido nos indexes 2671 e 2691.
11. **Fl. 2.703** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência do atestado à **fl. 2.655**, esclarecendo com relação ao **item 2**, da referida certidão, que o pagamento do crédito indicado no pedido de restituição nº 0096555-72.2003.8.19.0001, em favor do INSS (União), deverá ser efetivado conforme petição de **fls. 42-46** do incidente mencionado, nos termos do **item "1.b."**, do r. despacho de **fls. 2.581-2.582**.

Prosseguindo, o Síndico informa ciência da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida (**index 2660**), bem como da certidão de **fl. 2.699**, atestando a ausência de impugnação em face daquele. Por tal, o Síndico irá postular a homologação do QGC Consolidado da Massa Falida.

Diante da apresentação dos dados qualificativos e bancários dos credores de **fls. 2.617-2.621, 2.627-2.633, 2.665, 2.667, 2.669, 2.678, 2.680-2.681, 2.683-2.684, 2.686-2.687 e 2.689-2.690** e que todos estão inscritos na listagem do **index 2495**, o Síndico pugna pelo cumprimento do **item 1**, do r. despacho de **fls. 2.701-2.702**, determinando-se a expedição dos mandados de pagamento em favor daqueles, através dos seguintes dados:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2707
Carimbado Eletronicamente

Credor	Habilitação	CPF	Dados Bancários	Valor rateado
Abel Veiga	0037991-32/2005	860.015.237-20	Banco Itaú – Ag.: 7208 / Cc.: 03371-7	R$ 510,56
Carlos de Souza Dourado	0040147-90/2005	009.506.557-16	Banco do Brasil – Ag.: 6933-7 / Cc.: 15655-8	R$ 588,81
Carmen Pradella de Castello Branco	0134011-51/2006	418.617.520-91	Banco Bradesco – Ag.: 3199 / Cc.: 154002-5	R$ 40,07
Edarilso Vieira Nobre	0038011-23/2005	884.889.267-15	Nubank – Ag.: 0001 / Cc.: 72207402-8	R$ 481,93
Idário Coelho Moreira	0147634-85/2006	922.084.017-00	Banco Bradesco – Ag.: 2819 / Cc.: 1002461-7	R$ 116,90
Jerônimo José Maciel Neto	0133607-97/2006	005.640.077-22	Banco Santander (033) Ag 3387 Cc 011066033-0	R$ 380,13
José Ronaldo Pereira Alves	0134107-66/2006	904.722.847-20	CEF – Ag.: 4655 / Cp.: 757531415-7	R$ 399,73
Jurandir de Souza	0134009-81/2006	528.869.997-68	Banco Bradesco - Ag.: 7111 / Cc.: 0553671-5	R$ 265,39
Marco Antônio Ferreira da Costa	0342840-81/1999	719.036.407-25	CEF – Ag.: 4456 / Cp.: 000819805922-7	R$ 4.520,88
Marco Aurélio Felippe Barbosa dos Santos	0147507-50/2006	082.146.687-94	Banco Pan S/A (623) - Ag. 0001 / Cc.: 014612402-4	R$ 316,71
Renilton da Silveira Alves	0038030-29/2005	043.558.277-12	Banco Bradesco – Ag.: 0436-7 / Cc.: 0013248-9	R$ 797,63
Rui Barcellos Seghetto	0026626-88/1999	745.762.407-49	CEF – Ag.: 0224 / Cp.: 000775264273-9	R$ 183,85
Ruy de Moura Silva	0153471-58/2005	833.570.927-00	**I. 2618 – procuração** Dr. Eduardo Góes dos Santos (OAB/RJ 142.383) Banco Bradesco - Ag.: 0978-4 / Cc.: 3170-4	R$ 562,93

Ademais, é necessária a publicação de edital intimando os demais credores indicados na planilha do **index 2495**, com o fim de indicação dos seus dados bancários pessoais, objetivando a expedição de ordens de pagamento, nos termos do **item 1**, do r. despacho de **fls. 2.701-2.702**.

Continuando, com relação ao pleito de **fls. 2.671-2.676**, o Síndico irá postular a intimação da requerente para esclarecer se a mesma consta como dependente do credor no INSS, tendo em vista que este deixou dois filhos maiores, conforme certidão de óbito de **fl. 2.675**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2708
Carimbado Eletronicamente

Por fim, esclarece o Síndico quanto ao ofício de **fls. 2.692-2.698** que não possui qualquer documento da sociedade falida, seja contábil, registro de empregados, ou mesmo perfis profissiográfico previdenciários, sendo certo que o reclamante do feito indicado não é credor na presente falência. Tais informações já foram prestadas aos Oficiais de Justiça que se dirigiram ao escritório do Síndico.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) **pelo cumprimento do item "1.b.", do r. despacho de fls. 2.581-2.582, determinando-se a expedição de mandado de pagamento em favor do INSS (União), no valor atualizado de R$ 2.148,30 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), na forma da petição de fls. 42-46, do pedido de restituição nº 0096555-72.2003.8.19.0001.**

b) **pela homologação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida (index 2660), tendo em vista a certidão de fl. 2.699.**

c) **seja publicado edital de intimação dos credores elencados na planilha do index 2495, com o fim de indicação dos seus dados bancários pessoais, objetivando a expedição de ordens de pagamento, nos termos do item 1, do r. despacho de fls. 2.701-2.702.**

d) **pelo cumprimento do item 1, do r. despacho de fls. 2.701-2.702, determinando-se a expedição de mandados de pagamento em favor dos credores trabalhistas que já apresentaram seus dados qualificativos e bancários (fls. 2.617-2.621, 2.627-2.633, 2.665, 2.667, 2.669, 2.678, 2.680-2.681, 2.683-2.684, 2.686-2.687 e 2.689-2.690), sendo certo que seus nomes constam na listagem do index 2495, através dos dados apontados na tabela a seguir:**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2709
Carimbado Eletronicamente

Credor	Habilitação	CPF	Dados Bancários	Valor rateado
Abel Veiga	0037991-32/2005	860.015.237-20	Banco Itaú – Ag.: 7208 / Cc.: 03371-7	R$ 510,56
Carlos de Souza Dourado	0040147-90/2005	009.506.557-16	Banco do Brasil – Ag.: 6933-7 / Cc.: 15655-8	R$ 588,81
Carmen Pradella de Castello Branco	0134011-51/2006	418.617.520-91	Banco Bradesco – Ag.: 3199 / Cc.: 154002-5	R$ 40,07
Edarilso Vieira Nobre	0038011-23/2005	884.889.267-15	Nubank – Ag.: 0001 / Cc.: 72207402-8	R$ 481,93
Idário Coelho Moreira	0147634-85/2006	922.084.017-00	Banco Bradesco – Ag.: 2819 / Cc.: 1002461-7	R$ 116,90
Jerônimo José Maciel Neto	0133607-97/2006	005.640.077-22	Banco Santander (033) Ag 3387 Cc 011066033-0	R$ 380,13
José Ronaldo Pereira Alves	0134107-66/2006	904.722.847-20	CEF – Ag.: 4655 / Cp.: 757531415-7	R$ 399,73
Jurandir de Souza	0134009-81/2006	528.869.997-68	Banco Bradesco - Ag.: 7111 / Cc.: 0553671-5	R$ 265,39
Marco Antônio Ferreira da Costa	0342840-81/1999	719.036.407-25	CEF – Ag.: 4456 / Cp.: 000819805922-7	R$ 4.520,88
Marco Aurélio Felippe Barbosa dos Santos	0147507-50/2006	082.146.687-94	Banco Pan S/A (623) - Ag. 0001 / Cc.: 014612402-4	R$ 316,71
Renilton da Silveira Alves	0038030-29/2005	043.558.277-12	Banco Bradesco – Ag.: 0436-7 / Cc.: 0013248-9	R$ 797,63
Rui Barcellos Seghetto	0026626-88/1999	745.762.407-49	CEF – Ag.: 0224 / Cp.: 000775264273-9	R$ 183,85
Ruy de Moura Silva	0153471-58/2005	833.570.927-00	**I. 2618 – procuração** Dr. Eduardo Góes dos Santos (OAB/RJ 142.383) Banco Bradesco - Ag.: 0978-4 / Cc.: 3170-4	R$ 562,93

e) **pela intimação da requerente de fls. 2.671-2.676, para esclarecer se a mesma consta como dependente do credor no INSS, tendo em vista que este deixou dois filhos maiores, conforme certidão de fl. 2.675.**

f) **seja expedido ofício em resposta ao contido às fls. 2.692-2.698, esclarecendo que o Síndico não possui qualquer documento da sociedade falida, seja contábil, registro de empregados, ou mesmo perfis profissiográfico previdenciários, indicando que o reclamante do feito ATSum 0100145-24.2019.5.01.0009 não é credor na presente falência.**

Termos em que, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.
CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Thor Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)